

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

1.1 UNIDADE REQUISITANTE:
GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

1.2 SIGLA DA UNIDADE:
SEDUC-GCT

1.3 UNIDADE SOLICITANTE:
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS

1.4 SIGLA DA UNIDADE:
SEDUC-GPCS

2. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, caput da Lei nº 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda elaborado pela Área Requisitante.

3. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Consta previsão no PCA.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA

4.1 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
12.128.2122.2096 Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos

4.2 NATUREZA DA DESPESA:
3.3.90.39 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.3 FONTE:
1500000001 - Recursos não Vinculados de Impostos

5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

Vinculação com o Planejamento Estratégico:
(X) SIM () NÃO

Área de Resultado:
Gestão Estratégica de Pessoas

Meta:
Valorizar o profissional da educação por meio de formação inicial e continuada, de incremento na remuneração e de qualidade de vida no trabalho

Vinculação com algum Projeto/Programa:
() SIM (X) NÃO

Identificação do Projeto/Programa:
não se aplica.

Vinculação com algum Termo de Compromisso/Convênio:
() SIM (X) NÃO

Vigência do Termo/Convênio:
não se aplica.

Conta Bancária:
não se aplica.

6. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

O presente Documento de Formalização de Demanda - DFD, tem como objeto a inscrição de servidores em curso aberto com o tema: Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos, que realizar-se-à nos dias 20 a 23 de fevereiro, no município de Porto Velho-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

7. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, visando a melhoria de suas ações, bem como buscando uma qualificação de seus profissionais, propõe a capacitação de 20 (vinte) servidores que atuam diretamente com as contratações públicas.

As ações de capacitação devem ser estruturadas de modo a contribuir para o desenvolvimento e a atualização profissional do servidor, estando em consonância com as demandas institucionais. Assim, ações de treinamentos proporcionam aos servidores envolvidos qualidade e competência técnica para melhor executarem suas tarefas, enfatizando o desempenho individual e coletivo visando melhoras no desenvolvimento humano, funcional e institucional.

A Administração na busca de organizar suas ações para a obtenção de melhores resultados, tem como intuito a elaboração de um procedimento sistêmico que permite definir o melhor caminho a ser seguido por um órgão público, para atingir um ou mais objetivos, dentro de um contexto previamente analisado. Isso se faz analisando cenários, definindo metas e ações que permitirão chegar onde se deseja. Esse procedimento é denominado Planejamento Estratégico.

Outrossim, o alinhamento do Planejamento Estratégico com os procedimentos de contratações públicas visa subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia nas ações.

A necessidade das inscrições para participar do **Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos, que acontecerá na cidade de Porto Velho, entre os dias 20 a 23 de Fevereiro**, surge em decorrência da busca por servidores qualificados e atualizados, capazes de desenvolver as atribuições específicas alinhadas ao cumprimento da Lei 14.133/21.

É fato que devido as complexidades e atualizações dos procedimentos administrativos, bem como a instauração de novas leis, torna-se necessária a capacitação dos servidores públicos. Ressalte-se que, a SEDUC tem empreendido esforços no sentido de otimizar a aplicação dos seus recursos, com foco no melhor resultado no que se refere a garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades laborais dos seus servidores e no atendimento ao público em geral.

Trata-se de evento promovido pela Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA, empresa especializada em treinamento e capacitações; que atua em diversas capitais, promove cursos abertos e fechados (in company), treinamentos, simpósios, seminários, conferência, workshop, auditoria e consultoria, etc., ministrados por profissionais qualificados, consultores, conferencistas e professores especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado.

Os cursos serão ministrados por professores qualificados e especializados na área pública. A empresa tem formação técnica e experiência prática em contratação pública e grande capacidade para transmitir adequadamente o conhecimento, com linguagem clara e acessível e metodologia adequada, o que permite uma efetiva capacitação dos alunos.

Os temas que serão abordados são condizentes com as atribuições desenvolvidas pelos servidores indicados e estes por sua vez, em razão da competência devem conhecer e dominar os entendimentos para alinhar as ações e evitar apontamentos e/ou responsabilizações, sendo de responsabilidade do órgão, no caso a SEDUC, ofertar a devida capacitação, objetivando obter melhores resultados possíveis.

Estudos e levantamentos internos, realizados por meio do Levantamento de necessidades de capacitação Técnica 2024 identificaram a demanda por aprimoramento nas competências e atribuições relacionados as fases operacionais da Lei 14.133/21. Assim, é necessário aproveitar o conteúdo programático sobre a fase de planejamento da contratação; fase de seleção do fornecedor; contratação direta (dispensa eletrônica e inexigibilidade), obrigatoriedade de licitar, regras de publicidade, agentes de publicidade, agentes públicos responsáveis, instrução do processo de contratação direta e inexigibilidade, que serão ofertados no evento.

Ademais, a não realização das inscrições no Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos, poderá acarretar prejuízos significativos para a administração pública. Alguns dos principais impactos incluem:

- Os servidores não terão a oportunidade imediata de se atualizar em relação às mudanças legislativas, especialmente sobre a operacionalização e aplicação da Lei nº 14.133/21;
- Resultar em lacunas no entendimento das novas práticas, procedimentos relacionados a licitações e contratos administrativos;
- Perda de oportunidades de aprendizado, intercâmbio e desenvolvimento profissional, que poderiam contribuir significativamente para a melhoria contínua na valorização profissional e, consequentemente, na administração pública.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

As quantidades, foram apresentadas com base nas informações enviadas pela Gerência de Capacitação Técnica - GCT, conforme Levantamento de Necessidades - Serviços 1 (0045179659), processo n. 0029.002618/2024-71.

8.1 Item	8.2 Cód. Catálogo / CATSER	8.3 Detalhamento do objeto	8.4 Unidade de Medida	8.5 Quantidade
1	25232 - Pagamento Inscrição Eventos	Inscrição de servidores em curso aberto com o tema: Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos, que realizar-se-à nos dia 20 a 23 de fevereiro, no município de Porto Velho-RO, distribuídas nas unidades administrativas conforme descrito no item 8.6.	Inscrição	20

8.6 Das unidades administrativas participantes:

Unidade Administrativa	Quantidade
Gabinete - GAB	01
Coordenadoria de Controle Interno - CCI	02
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras - COINFRA (Gerência de Gestão e Controle de Contratos Obras - GGCO)	04
Secretaria Executiva - SE	01
Coordenadoria de Compras - CCOM (Gerência de Aquisições - GEA / Gerência de Contratações de Serviços - GCS / Gerência de Gestão de Contratos - GGC)	04
Coordenadoria Administrativa - CAD (Gerência de Planejamento de Aquisições - GPA / Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS / Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP)	06
Procuradoria Setorial - PGE-SEDUC	02
Total	20

9. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Do Local e Horário de Realização dos Serviços:

Os serviços serão executados no município de Porto Velho - RO, na modalidade presencial, em dependências ofertada pela contratada.

9.2 Da Metodologia e/ ou Procedimentos a ser utilizada na Execução dos Serviços

A contratada deverá ministrar no mínimo 32 (trinta e duas) horas de treinamento, divididos em 4 (quatro) dias, sobre licitações com enfoque na aplicação e operacionalização da Lei nº 14.133/21, com fornecimento de Certificado de Conclusão, a ser realizado em local adequado e a suas expensas, concedendo oportunidade de tirar eventuais dúvidas, fornecer material didático, coffee break, garantindo com eficácia a participação dos servidores a seguir:

Qtd.	Nome Completo	Função	Unidade	Matrícula	CPF	e-mail institucional
01	Simone Catarina Bitencourt	Assessora	SEDUC-GAB	*****671	873.***.***-68	simonec@seduc.ro.gov.br
02	Gabriel Anderson Malta de Souza	Gerente de Análises das e Prestações de Contas	SEDUC-CCI	*****996	000.***.***-85	gabriel.souza@seduc.ro.gov.br
03	Sávio Gomes de Brito	Controlador Interno	SEDUC-CCI	*****203	727.***.***-04	saviogomes@seduc.ro.gov.br
04	Salomão Ayton do Nascimento	Coordenador Infraestrutura e Obras	SEDUC-COINFRA	*****131	799.***.***-04	salomaonascimento@seduc.ro.gov.br

05	Euler Renan Salles do Carmo	Gerente de Gestão e Controle de Contratos Obras	SEDUC-GGCO	*****769	005.***.***-59	eulercarmo@seduc.ro.gov.br
06	Jaine Ohanna Silva da Conceição	Gestora de Contratos	SEDUC-COINFRA	*****696	024.***.***-10	jaine@seduc.ro.gov.br
07	Elaine Monteiro de Carvalho	Gestora de Contratos	SEDUC-COINFRA	*****216	589.***.***-87	elianecarvalho@seduc.ro.gov.br
08	Roosevelt Alves Ito	Assessor	SEDUC-SE	*****015	837.***.***-00	rooseveltito@seduc.ro.gov.br
09	Aparecida Ferreira de Almeida	Gerente de Aquisição	SEDUC-GEA	*****375	523.***.***-44	aparecidaalmeida@seduc.ro.gov.br
10	Anderson Mar de Oliveira Cristo	Assessor	SEDUC-GEA	*****147	008.***.***-92	andersonmar@seduc.ro.gov.br
11	Antônio Tabosa Neto	Gerente de Contratação de Serviços	SEDUC-GCS	*****026	106.***.***-00	tabosaneto@seduc.ro.gov.br
12	Francisléia Santos Mururé	Gerente de Gestão de Contratos	SEDUC-GGC	*****629	290.***.***-72	francisleia@seduc.ro.gov.br
13	Bianca Passos Rodrigues	Gerente de Planejamento de Aquisições	SEDUC-GPA	*****480	022.***.***-75	biancarodrigues@seduc.ro.gov.br
14	Julimara Valeria Courinos Lima da Silva	Gerente de Planejamento de Contratações de Serviços	SEDUC-GPCS	*****335	866.***.***-49	julimara.courinos@seduc.ro.gov.br
15	Danielle Rodrigues de Araújo	Assessora	SEDUC-CAD	*****762	786.***.***-20	daniele@seduc.ro.gov.br
16	Juliana Souza da Costa	Membro de Comissão ETP	SEDUC-CETP	*****633	862.***.***-72	julianas@seduc.ro.gov.br
17	Maria Obena da Silva	Membro de Comissão ETP	SEDUC-CETP	*****670	350.***.***-25	mariao@seduc.ro.gov.br
18	Marluce Almeida Leite	Membro de Comissão ETP	SEDUC-CETP	*****427	510.***.***-15	marlucea@seduc.ro.gov.br
19	Waleska Rolim Riebeiro	Assessora	PGE-SEDUC	*****376	026.***.***-05	waleska.rolim@seduc.ro.gov.br
20	Victória Liz de Oliveira Nascimento	Assessora	PGE-SEDUC	*****942	003.***.***-50	victoria@seduc.ro.gov.br

Relação de servidores: (ID 0029.002665/2024-15)

9.3 Principais tópicos a serem abordados:

- Fase de Planejamento das Contratações;

- Fase de seleção do fornecedor;
- Contratação direta (Dispensa Eletrônica e Inexigibilidade);
- Gestão e Fiscalização de Contratos.

9.4 Dos Materiais a serem disponibilizados:

A contratada disponibilizará toda a estrutura, materiais e utensílios que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, visando atender as necessidades da contratante com maior rapidez e profissionalismo adequado à natureza do serviço.

Os materiais didáticos serão disponibilizados pela contratada, sem nenhum custo adicional, ao da inscrição.

Materiais de Apoio, conforme banner de divulgação:

- Apostila impressa com conteúdo exclusivo;
- Mochila;
- Caderno;
- Caneta;
- Marca texto;
- Garrafa;
- Certificado;
- Grupo de Whatsapp para interação.

9.5 Dos certificados e lista de frequência:

A lista de frequência deverá ser encaminhada para o email: gct@seduc.ro.gov.br.

Os certificado deverão ser enviado para email de cada participante e todos os certificados enviados para email: gct@seduc.ro.gov.br.

9.6 Do acompanhamento da execução dos serviços:

A Contratada deverá autorizar a entrada temporária de representantes da comissão de fiscalização e recebimento dos serviços para que realizem as atribuições designadas (tais como registro fotográfico do local, palestrantes e materiais para fins de prestação de contas e verificação de quaisquer irregularidade contratual).

Comissão	Nome	Matrícula
Recebimento	Gerente de Capacitação Técnica JEIELI LINDIENE DA SILVA OLIVEIRA	*****399
	Assessora Técnica ELIANE RAMOS DOS SANTOS	*****442
	Assessora Técnica KÁTIA PEREIRA BARBOSA	*****451
	Assessora Técnica ROSANA FERREIRA DA SILVA ROSA	*****242
Fiscalização	Titular LAISIANNY DE MORAIS MAIA	*****982
	Suplente JOSEANE MATOS LIMA REIS	*****193

(Portaria nº 8320 de 11 de outubro de 2023 - ID 0045326199)
10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Considerar a necessidade de capacitar servidores para a correta fiscalização do contrato em tela, evitando-se vícios ou desvios de conduta, aos prazos, bem como garantir o cumprimento das metas de eficiência e eficácia necessárias para o atendimento do objeto desta contratação.

A fiscalização deverá ser acompanhada por uma comissão de no mínimo 03 (três) pessoas, indicados pelo titular da pasta, dos quais deverão dentre outros averiguar o que segue:

- Acompanhar e fiscalizar os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto a sua execução;
- Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas no Termo de Referência, Edital;
- Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar, caso os ajustes não corram a tempo;
- Efetuar o recebimento do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS E/OU CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

A prestação de serviços somente terá início após assinatura do contrato e Ordem de Serviços que informará o prazo de início da prestação de serviços e os critérios para aceitação do objeto.

12. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A COMPRA E/OU OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que regulamenta o art.18, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021](#), Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;
- [Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001](#), que dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- [Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002](#), que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- [Decreto nº 7.203/2010](#), que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- [Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- [Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018](#), que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- [Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#), que Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- [Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003](#), que acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências;
- [Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013](#), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências;
- [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), que Institui o Código Civil;
- [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- [Plano Estadual de Educação – PEE/RO - 2014 A 2024](#);
- [Constituição Estadual](#);

13. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 Item	13.2 Descrição	13.3 Unidade de Medida	13.4 Quantidade	13.5 Valor Estimado Unitário	13.7 Valor Estimado Total	13.8 Cortesia
1	Inscrição de servidores em curso aberto com o tema: Seminário Avançado: Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos, que realizar-se-à nos dias 20 a 23 de fevereiro, no município de Porto Velho-RO.	Inscrição	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00	2

*Fonte de pesquisa: Proposta (0045326192).

14. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 Enquadramento legal:

Trata-se de contratação de empresa que atua na área de treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

É ineligível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

14.2 Da inviabilidade de competição:

A inexigibilidade de licitação decorre da impossibilidade de se estabelecer uma competição entre os possíveis interessados, seja pelo fato de que aquele prestador é o único que atende às peculiaridades do objeto contratual pretendido, seja pela impossibilidade de comparação objetiva entre as propostas, eis que se trata de serviço eminentemente intelectual, cuja produção atrela-se especificamente à técnica única de abordagem e modelagem, inerentes a cada profissional ou empresa do ramo.

14.3 Da notória especialização:

Trata-se de evento promovido pela Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA, empresa especializada em treinamento e capacitações; que atua em diversas capitais, promove cursos abertos e fechados (in company), treinamentos, simpósios, seminários, conferência, workshop, auditoria e consultoria, etc., ministrados por profissionais qualificados, consultores, conferencistas e professores especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado.

Os cursos são ministrados por professores qualificados e especializados na área pública. A empresa tem formação técnica e experiência prática em contratação pública e grande capacidade para transmitir adequadamente o conhecimento, com linguagem clara e acessível e metodologia adequada, o que permite uma efetiva capacitação dos alunos.

14.4 Dos palestrantes:

- Jamil Manasfi da Cruz: Pregoeiro do Conselho Regional de Administração de Rondônia (CRA-RO), Servidor da Prefeitura Municipal de Porto Velho afastado para interesses particulares, Ex-Diretor do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos da Prefeitura Municipal de Porto Velho, Presidente do Conselho deliberativo da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Porto Velho Rondônia (APAC), Professor e Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso do Centro Universitário São Lucas - UniSL (MBA em Licitações e Contratos), Professor do MBA em Licitações e Contratos da GranCursos online e da Faculdade Polis Civitas (MBA em Licitações e Contratos), Professor convidado da Escola Militar dos Agulhas Negras - AMAN e da Escola Corporativa da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Consultor e Instrutor de Cursos de Capacitação em Licitações e Contratos e Formação de Pregoeiros do Instituto de Pesquisa de Rondônia IPRO, Ex-Superintendente de Apoio Empresarial, Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras CPLMO da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD), Bacharel em Direito pela Faculdade de Rondônia FARO, Bacharel em Administração Pública pelo Centro Universitário São Lucas - UniSL, Especialista em Metodologia do Ensino Superior pelo Centro Universitário São Lucas - UniSL, MBA em Gestão Pública pelo Centro Universitário São Lucas - UniSL e MBA em Licitações e Contratos pelas Faculdades Integradas Aparício Carvalho - FIMCA. Atua a mais de 16 anos na Administração Pública, tendo ocupado os cargos no Governo do Estado de Rondônia de: Assessor do Gabinete do Governador, Secretário Executivo Regional de Porto Velho da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Assessor Especial da Secretaria de Estado da Administração, Pregoeiro e Membro da Comissão Especial de Licitação no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia - PIDISE/RO e da Política de Cidadania Superação da Pobreza e Erradicação da Extrema Pobreza - Plano FutuRO, Assessor Técnico (Elaborador de Termo de Referência e Projetos Básico) da Secretaria de Estado de Assistência Social; Pregoeiro e Membro da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais - CELPE/PEDISE da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos (SEAE), desempenhou na Prefeitura Municipal de Porto Velho os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Cotado, Elaborador de Termo de Referência e Projetos no Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (FMS), Pregoeiro, Auxiliar, Assistente, Membro e Secretário da Comissão Permanente de Licitação da Educação na Coordenadoria Municipal de Licitações da Secretaria Municipal de Administração. Vencedor do Prêmio 19 de Março, categoria melhor artigo científico 2014: Perfil, Habilidade e Atribuições do Pregoeiro e 3 lugar no Concurso de Palestrantes do Grupo Negócios Públicos em 2018 (0045326193);
- Nádia Aparecida Dall Agnol: Palestrante e Professora em Cursos sobre diversos temas ligados a licitações, com ênfase no Pregão Eletrônico (ênfase na operacionalização do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br (antigo COMPRASNET), e na Nova Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021. Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR. Membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil – RGB. Criadora de conteúdo digital na área de Licitações e Contratos. Mantém o perfil @nadia.dallagnol no Instagram, onde publica assuntos relacionados a Licitações e Contratos em especial o Pregão Eletrônico. Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021) (0045326193);

- Ronny Charles Lopes de Torres: pós-graduado em Ciências Jurídicas (UNP). Membro da Câmara Nacional de Licitações e Contratos da Consultoria Geral da União (CNLCA/CGU/AGU). Coordenador (junto com o Prof. Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Coordenador (junto com o Prof. Jacoby Fernandes e o Prof. Murilo Jacoby) da pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade CERS. Atuou como Consultor Jurídico Adjunto da Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (14ª Edição. Ed. JusPodivm); Licitações públicas: Lei nº 8.666/93 (9ª Edição. Coleção Leis para concursos públicos: Ed. JusPodivm); Direito Administrativo (Co-autor. 13ª Edição. Ed. JusPodivm); RDC: Regime Diferenciado de Contratações (Co-autor. 2ª Edição. Ed. JusPodivm); Terceiro Setor: entre a liberdade e o controle (Ed. JusPodivm), Licitações e contratos nas empresas estatais (Co-autor. 3ª Edição. Ed. JusPodivm); Improbidade administrativa (Co-autor. 4ª edição. Ed. JusPodivm); Lei de Improbidade Administrativa Comentada (Co-autor. Ed. JusPodivm); Direito Provisório e a emergência do Coronavírus (Co-autor. 2ª edição. Ed. Fórum); Análise Econômica das Licitações e Contratos (Co-autor. Ed. Fórum). Autor da coluna mensal “Direito & Política”, da Revista Negócios Públicos (0045326193);
- Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira: Graduada em Direito pela Universidade Candido Mendes. Diretora da Central de Compras, na Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (então Ministério da Economia), desde dezembro de 2019. Professora e palestrante a mais de 20 anos de Direito Administrativo. Consultora do Banco Mundial. Servidora pública efetiva da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, tendo atuado como Gerente de Contratos e Licitações de Unidade de 2017 a dezembro de 2019. Também na ANS fui Coordenadora de Licitações e Assessora Especial de Gestão e Sustentabilidade. No Município de Nova Iguaçu, fui Procuradora Chefe da área cível e de pessoal, Secretária Adjunta de Governo, Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e Subsecretária de Educação, no Poder Executivo, tendo ainda atuado como Assessora Legislativa na Câmara Municipal (0045326193);

□□□□□□

14.5 Da escolha do fornecedor:

A empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA, CNPJ: 36.338.049/0001-04, já prestou outras capacitações para secretarias do Governo de Rondônia e outros, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com consultores especializados para ministrar os temas propostos, com expertise no setor público, conforme demonstrado nos Atestados de Capacidade Técnica (0045326194).

A escolha pela Public Thinker se deu por se tratar de uma empresa reconhecida no mercado pela sua qualidade e confiança nas informações prestadas, nos treinamentos de excelência oferecidos.

14.6 Do valor da contratação

O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para 20 participantes.

O preço proposto para o curso revela-se compatível com o mercado, estando em sintonia com os valores oferecidos por outras empresas de capacitação e treinamento.

O preço aplicado para a Seduc foi exatamente igual ao praticado pela contratada para os demais interessados.

Cuida-se, portanto, de “contrato de adesão”, em que não há como escolher o curso de acordo com o menor preço para atender a demanda da Administração, mas sim de acordo com a matéria e especialização da prestadora.

Houve vantagem econômica oferecida a Seduc: após negociação entre a empresa e a Gerência de Capacitação Técnica, foi concedido duas cortesias, conforme Proposta (0045326192).

15. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Proporcionar a participação de servidores diretamente ligados ao planejamento e execução das compras e contratações desta SEDUC, a fim de qualificar e provê-los com informações essenciais para o desenvolvimento das atividades diárias;

Capacitar os participantes a aplicarem as melhores práticas em processos de contratação e aquisição, promovendo eficiência, transparência e conformidade com as normativas vigentes;

Dotar os participantes de conhecimentos e estratégias para uma gestão eficaz de contratos administrativos, visando a otimização dos recursos, a prevenção de problemas e a garantia da qualidade na execução contratual;

Promover a aplicação de conhecimentos adquiridos no seminário para aprimorar a eficiência operacional, resultando em processos mais eficazes e na entrega de serviços públicos de maior qualidade.

16. INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR EQUIPE QUE IRÁ COMPOR A COMISSÃO DE ETP E FISCALIZAÇÃO

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP	MARLUCE ALMEIDA LEITE	*****427
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Gerência de Capacitação Técnica - GCT	JEIELI LINDIENE DA SILVA OLIVEIRA	*****399
Gerência de Capacitação Técnica - GCT	LAISIANNY DE MORAIS MAIA	*****982
Gerência de Gestão de Risco - GGR	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

17. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e, estão de acordo com as competências desta Unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do pleito.

Em regra, as contratações públicas devem ocorrer por meio de licitação, em razão de sua natureza competitiva e isonômica. Entretanto, a legislação permite que, em determinadas situações, pode ocorrer a contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, e uma dessas hipóteses é a contratação para treinamento e aperfeiçoamento, senão vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[..]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Conforme esclarece o [Manual de Compras Públicas Enfoque na Lei n. 14.133, de 21](#), elaborado pela Superintendência Estadual de Licitações de Rondônia, **o preenchimento do formulário do ETP é dispensado no caso de compras com valores dentro dos limites dos art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e ainda, nos seguintes casos:**

[...]

4. Treinamento e aperfeiçoamento pessoal (art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021);

Vale ressaltar que o aludido manual, ainda destaca que essa dispensa, não exclui a necessidade de elaboração do DFD, o qual consta nos autos.

Nesse contexto e considerando que a contratação dar-se-á na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme os termos do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Diante do acima exposto, sugerimos a continuidade na tramitação dos autos sem a elaboração de Estudo Técnico Preliminar neste processo administrativo, visto que o sobrestamento do processo para aguardar a conclusão de estudo poderá causar prejuízos à prestação adequada dos serviços.

Por fim, considerando o disposto no Art. 14, alínea II do Decreto Estadual nº 26.182/2021, submetemos os autos para análise e deliberação do gestor da pasta acerca da continuidade na tramitação processual do processo administrativo em tela sem a elaboração de Estudo Técnico Preliminar em prol da requisitante.

18. VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

18.1 ELABORADO POR: Julimara Valéria Courinos Lima da Silva, Matrícula n. *****335, Gerente.

18.2 APROVADO POR: Cristina Lucas de Amorim, Matrícula n. *****212, Coordenadora Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves**, **Coordenador(a)**, em 22/01/2024, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva**, **Gerente**, em 22/01/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045326188** e o código CRC **7A2C2BF3**.

Referência: Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda - DFD, indicar expressamente o Processo nº 0029.003405/2024-67

SEI nº 0045326188